



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATO Nº 20140154

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, neste ato denominado CONTRATANTE, localizada no MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, SN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representado pelo Sr. Judson Sousa Gomes, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, portador do CPF nº 094.105.203-63 e da Cédula de Identidade nº 045146042012-0 SSP/PA, e de outro lado a empresa R. C. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº CNPJ 12.639.059/0001-03, estabelecida na RUA CLAUDIO COUTINHO 195, BAIRRO DA PAZ, PARAUAPEBAS-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por REDSON PEREIRA CUTRIM, residente na AV. "F" QD 57 LT 01 AP 103 RES. CASTANHEIRA, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS-PA, CEP 68515-000, portador do CPF nº 632.818.482-49 e da Cédula de Identidade nº 3324150 PC-PA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a CONCORRÊNCIA Nº 3/2013-023SEMOB e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto Serviços de Engenharia de Reforma das Praças Municipais- Chico Mendes, Praça de ETE e Praça de Eventos (Grupo IV), no Município de Parauapebas, Estado do Pará, e será executado sob o regime de empreitada por preço global.

1.1.1. Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2013-023SEMOB, seus anexos e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 861.801,71 (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e um reais e setenta e um centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico- financeiro apresentado pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
079450	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:SERV.PRELIMINARES:Placa d a obra em lona (3,00 X 2,00) REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:SERVIÇOS PRELIMINARES:Placa da obra em lona (3,00 X 2,00)m conforme padrão PMP	METRO QUADRADO	6,00	186,960	1.121,76
079451	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:SERV.PRELIMINARES:Demoliç ão de piso cimentado, com re REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:SERVIÇOS PRELIMINARES:Demolição de piso cimentado, com remoção de entulho da obra	METRO QUADRADO	6,00	13,580	81,48
079499	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:SERV.PRELIMINARES:Demoliç ão de revestimento/piso cerâ REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:SERVIÇOS PRELIMINARES:Demolição de revestimento/piso cerâmico	METRO QUADRADO	20,09	10,310	207,13
079501	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:SERV.PRELIMINARES:Limpeza do Terreno REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:SERV.PRELIMINARES:Limpeza do Terreno	METRO QUADRADO	1.018,31	3,150	3.207,68
079505	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:SERV.PRELIMINARES:Remoção de lixeiras REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:SERVIÇOS PRELIMINARES:Remoção de lixeiras	UNIDADE	8,00	8,930	71,44
079509	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:SERV.PRELIMINARES:Capina REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:SERVIÇOS PRELIMINARES:Capina	METRO QUADRADO	393,80	3,130	1.232,59
079510	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:PAVIMENTAÇÃO:Piso cimenta do rústico concreto Fck=15MP REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:PAVIMENTAÇÃO:Piso cimentado rústico concreto Fck=15MPa, esp=7cm	METRO QUADRADO	50,00	30,350	1.517,50
079512	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:PINTURA:Pintura com tinta	METRO QUADRADO	151,50	16,780	2.542,17

MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/N

CSS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	acrílica semi-brilho , 2 de REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:PINTURA:Pintura com tinta acrílica semi-brilho , 2 demãos			
079514	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:PINTURA:Pintura com tinta esmalte sintético, metal e REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:PINTURA:Pintura com tinta esmalte sintético, metal e madeira, 2 demãos	METRO QUADRADO	5,00	20,960 104,80
079517	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:PINTURA:Pintura com tinta piso REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:PINTURA:PINTURA:Pintura com tinta piso	METRO QUADRADO	50,00	26,100 1.305,00
079520	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:PINTURA:Pintura com cal v irgem REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:PINTURA:Pintura com cal virgem	METRO QUADRADO	450,00	6,070 2.731,50
079521	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:PINTURA:Emassamento REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:PINTURA:Emassamento	METRO QUADRADO	151,50	15,480 2.345,22
079537	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.ELÉTRICA:Revisão nas instalações elétricas REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Revisão nas instalações elétricas	SERVIÇO	1,00	2.589,440 2.589,44
079538	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.ELÉTRICA:Quadro de d istribuição, de embutir, com REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Quadro de distribuição, de embutir, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, f+n+t, 220v , com disjuntor geral bipolar , e alimentação para 16 elementos.	UNIDADE	1,00	411,330 411,33
079539	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.ELÉTRICA:Quadro de d istribuição f+n+t, 220v , de REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.ELÉTRICA:Quadro de distribuição f+n+t, 220v , de embutir, com porta e contra porta, para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre, com disjuntor geral tripolar 160a, de 06 elementos.	UNIDADE	1,00	275,370 275,37
079540	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.ELÉTRICA:Luminária e m poste ornamental po 531 da REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Luminária em poste ornamental po 531 da nl newlux, com um braço e lâmpada 500w, vapor metálico, alturas 4,50 m, acionamento com célula fotoelétrica.	UNIDADE	8,00	2.006,740 16.053,92
079542	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.ELÉTRICA:Caixa de pa ssagem elétrica em manilha d REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Caixa de passagem elétrica em manilha de concreto e tampa em concreto armado dimensões 0,30x0,30x0,30m.	UNIDADE	8,00	124,060 992,48
079544	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.ELÉTRICA:Eletroduto pvc rígido roscável, com ace REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Eletroduto pvc rígido roscável, com acessórios e conexões 1" tigre ou similar equivalente	METRO	100,00	12,620 1.262,00
079549	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.ELÉTRICA:Cabo flexív el antiflam 750v, # 6 mmý pi REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo flexível antiflam 750v, # 6 mmý pirelli ou similar equivalente	METRO	20,00	7,360 147,20
079550	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.ELÉTRICA:Cabo flexív el # 4 mmý antiflam 750v, p REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo flexível # 4 mmý antiflam 750v, pirelli ou similar equivalente	METRO	20,00	6,590 131,80
079551	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.ELÉTRICA:Cabo flexív el # 2.5 mmý antiflam 750v, REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo flexível # 2.5 mmý antiflam 750v, pirelli ou similar equivalente	METRO	50,00	4,670 233,50
079552	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.ELÉTRICA:Disjuntor t ermomagnético tripolar tipo REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético tripolar tipo din, 160a	UNIDADE	1,00	361,290 361,29
079553	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.ELÉTRICA:Disjuntor , 40a termomagnético bipolar REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	77,920 77,92

MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/N

CSS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ELÉTRICA:Disjuntor , 40a termomagnético bipolar tipo din			
079554	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.ELÉTRICA:Disjuntor, 20a termomagnético bipolar REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor, 20a termomagnético bipolar tipo din	UNIDADE	2,00 66,020 132,04
079555	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.ELÉTRICA:Disjuntor, 15a termomagnético bipolar REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor, 15a termomagnético bipolar tipo din	UNIDADE	2,00 53,070 106,14
079556	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.ELÉTRICA:Haste de terra cooperweld 16x2500mm com conectores REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Haste de terra cooperweld 16x2500mm com conectores	UNIDADE	4,00 46,100 184,40
079557	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.ELÉTRICA:Cabo de cobre n- #25mm ² REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo de cobre n- #25mm ²	METRO	25,00 16,640 416,00
079558	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Revisão nas instalações hidro-sanitárias REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Revisão nas instalações hidro-sanitárias	SERVIÇO	1,00 2.661,370 2.661,37
079559	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Torneira de cozinha cromada D=1/2" REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Torneira de cozinha cromada D=1/2"	UNIDADE	1,00 99,850 99,85
079562	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Bancada de granito com 2 cubas e inox REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Bancada de granito com 2 cubas em inox	METRO QUADRADO	1,25 386,420 483,03
079566	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Tubo de PVC soldável F25MM, incluindo conexões e metais REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Tubo de PVC soldável F25MM, incluindo conexões e metais	METRO	5,00 7,310 36,55
079567	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Tubo de PVC soldável F32MM, incluindo conexões e metais REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Tubo de PVC soldável F32MM, incluindo conexões e metais	METRO	3,00 19,580 58,74
079568	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Tubo de PVC F100MM, incluindo conexões (esgoto) REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Tubo de PVC F100MM, incluindo conexões (esgoto)	METRO	5,00 30,690 153,45
079570	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Tubo de PVC F50MM, incluindo conexões (esgoto) REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Tubo de PVC F50MM, incluindo conexões (esgoto)	METRO	5,00 25,690 128,45
079576	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Registro de gaveta bruto 2" REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Registro de gaveta bruto 2"	UNIDADE	1,00 144,510 144,51
079577	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Caixa de passagem de PVC F100MM REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Caixa de passagem de PVC F100MM	UNIDADE	1,00 67,020 67,02
079578	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Caixa sinfonada 100 x 100 x 500 mm REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Caixa sinfonada 100 x 100 x 500 mm	UNIDADE	1,00 32,240 32,24
079579	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Caixa de gordura de PVC F300MM REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Caixa de gordura de PVC F300MM	UNIDADE	1,00 397,770 397,77
079580	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: Rampa de acessibilidade pré-moldada em concreto REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:Rampa de acessibilidade pré-moldada em concreto	UNIDADE	6,00 542,950 3.257,70

MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/N

CSS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



079581	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:SERV. COMPLEMENTARES:Espe lho 6mm colado	METRO QUADRADO	0,70	147,550	103,29
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Espelho 6mm colado				
079582	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:SERV. COMPLEMENTARES:Lixeira frontal 50l, kit com 4 u	UNIDADE	2,00	1.654,370	3.308,74
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Lixeira frontal 50l, kit com 4 unidades, conforme modelo da especificação técnica				
079584	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:SERV. COMPLEMENTARES:Banco em concreto pre-moldado, (	METRO	10,75	182,910	1.966,28
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Banco em concreto pre-moldado, (2,15x0,40x0,50)m, conforme modelo da especificação técnica				
079586	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:SERV. COMPLEMENTARES:Bicicletario em tubo de ferro d=	METRO	5,00	210,310	1.051,55
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Bicicletario em tubo de ferro d=2", ferro com abas iguais chapa de 1/4" e suporte cad. c/ tinta esmalte				
079589	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:SERV. COMPLEMENTARES:Limpeza final com retirada de entulho da obra	METRO QUADRADO	650,00	2,800	1.820,00
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Limpeza final com retirada de entulho da obra				
079592	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:SERV. COMPLEMENTARES:Limpeza piso cimentado rústico	METRO QUADRADO	600,00	3,920	2.352,00
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Limpeza piso cimentado rústico				
079599	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:SERV. COMPLEMENTARES:Reforma de meio fio de concreto	METRO	100,00	11,300	1.130,00
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Reforma de meio fio de concreto				
079600	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:SERV. COMPLEMENTARES:Reforma de bancos de concreto	UNIDADE	4,00	118,420	473,68
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Placas indicativas e proibitivas com fixação				
079601	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:SERV. COMPLEMENTARES:Placas indicativas e proibitivas	UNIDADE	6,00	161,450	968,70
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Placas indicativas e proibitivas com fixação				
079621	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:PAISAGISMO:Plantio de grama em placas	METRO QUADRADO	50,00	16,820	841,00
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:PAISAGISMO:Plantio de grama em placas				
079622	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:PAISAGISMO:Plantio de vegetação rasteira	METRO QUADRADO	60,00	31,540	1.892,40
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:PAISAGISMO:Plantio de vegetação rasteira				
079623	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:PAISAGISMO:Plantio de vegetação arbustiva	UNIDADE	15,00	28,780	431,70
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:PAISAGISMO:Plantio de vegetação arbustiva				
079624	REF.PRAÇA MUN.CHICO MENDES:PAISAGISMO:Poda	SERVIÇO	1,00	3,620	3,62
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CHICO MENDES:PAISAGISMO:Poda				
079626	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:SERV.PRELIMINARES:Placa da obra em lona (3,00 X 2,00)m conf	METRO QUADRADO	6,00	186,960	1.121,76
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:SERVIÇOS PRELIMINARES:Placa da obra em lona (3,00 X 2,00)m conforme padrão PMP				
079630	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:SERV.PRELIMINARES:Limpeza do Terreno	METRO QUADRADO	898,86	3,150	2.831,41
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:SERVIÇOS PRELIMINARES:Limpeza do Terreno				
079632	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:SERV.PRELIMINARES:Raspagem e limpeza da área com equipamento	METRO QUADRADO	447,59	2,620	1.172,69
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:SERVIÇOS PRELIMINARES:Raspagem e limpeza da área com equipamento mecânico				
079648	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:MOV.DE TERRA:Escavação manual	METRO CÚBICO	5,40	49,150	265,41
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:Escavação manual				
079672	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:MOV.DE TERRA:Apiloamento de fun	METRO QUADRADO	40,00	13,410	536,40

MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/N

CSS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



do de vala							
REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:MOVIMENTAÇÃO DE							
TERRA:Apiloamento de fundo de vala							
079673	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:MOV.DE TERRA:Reaterro compactad	METRO CÚBICO	4,30	33,950	145,99		
o com uso de soquete							
REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:MOVIMENTAÇÃO DE							
TERRA:Reaterro compactado com uso de soquete							
REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INFRAESTRUTRA:Lastro de concret							
079674	o magro Fck=10,0MPa, esp=5cm	METRO CÚBICO	3,20	418,400	1.338,88		
REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INFRAESTRUTRA:Lastro de							
concreto magro Fck=10,0MPa, esp=5cm							
REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INFRAESTRUTRA:Concreto ciclópico							
079675	o com 30% de pedra de mão	METRO CÚBICO	6,80	455,470	3.097,20		
REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INFRAESTRUTRA:Concreto							
ciclópico com 30% de pedra de mão							
REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PAVIMENTAÇÃO:Regularização e co							
079676	mpactação manual do terreno	METRO QUADRADO	187,76	2,960	555,77		
REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA							
ETE:PAVIMENTAÇÃO:Regularização e compactação manual do							
terreno com soquete							
REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PAVIMENTAÇÃO:Lastro de areia							
079677	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:PAVIMENTAÇÃO:Lastro de	METRO CÚBICO	18,77	130,960	2.458,12		
areia							
REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PAVIMENTAÇÃO:Contra-piso concre							
079678	to Fck=15,0MPa, esp=5cm	METRO QUADRADO	9,40	49,290	463,33		
REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA							
ETE:PAVIMENTAÇÃO::Contra-piso concreto Fck=15,0MPa,							
esp=5cm							
REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PAVIMENTAÇÃO:Piso cimentado rús							
079679	tico concreto Fck=15MPa, esp	METRO QUADRADO	9,40	30,350	285,29		
REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:PAVIMENTAÇÃO:Piso							
cimentado rústico concreto Fck=15MPa, esp=7cm							
REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PINTURA:Aplicação selador, 1 de							
079685	mãos	METRO QUADRADO	89,90	4,790	430,62		
REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:PINTURA:Aplicação							
selador, 1 demãos							
REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PINTURA:Paintura com tinta acríl							
079686	ica semi-brilho , 2 demãos	METRO QUADRADO	89,90	16,780	1.508,52		
REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:PINTURA:Paintura com							
tinta acrílica semi-brilho , 2 demãos							
REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PINTURA:Paintura com tinta piso							
079687	(EPÓXI)	METRO QUADRADO	187,76	26,100	4.900,54		
REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:PINTURA:Paintura com							
tinta piso (EPÓXI)							
REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PINTURA:Paintura com cal virgem							
079688	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:PINTURA:Paintura com cal	METRO QUADRADO	250,00	6,070	1.517,50		
virgem							
REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PINTURA:Paintura com tinta verni							
079689	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:PINTURA:Paintura com	METRO QUADRADO	45,00	18,750	843,75		
tinta verniz							
REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PINTURA:Emassamento de parede c							
079690	om massa acrílica	METRO QUADRADO	89,90	15,480	1.391,65		
REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:PINTURA:Emassamento de							
parede com massa acrílica							
REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INST. ELÉTRICA:Revisão nas inst							
079697	alações elétricas	SERVIÇO	1,00	2.589,440	2.589,44		
REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INST.ELÉTRICA:Revisão							
nas instalações elétricas							
REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INST. ELÉTRICA:Quadro de distri							
079700	buição, de embutir, com port	UNIDADE	1,00	525,710	525,71		
REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INST.ELÉTRICA:Quadro de							
distribuição, de embutir, com porta e contra porta,							
para disjuntores tipo din, com barramentos de cobre,							
f+n+t, 220v , com disjuntor geral tripolar , e							
alimentação para 30 elementos.							
REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INST. ELÉTRICA:Luminária em pos							
080137	te ornamental po 532 da nl n	UNIDADE	3,00	2.278,790	6.836,37		
REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INST.ELÉTRICA:Luminária							
em poste ornamental po 532 da nl newlux, com lâmpada							
superior 500w e lampada inferior 250w, vapor metálico,							
alturas 4,50 e 8,50 m, acionamento com célula							
fotoelétrica.							
REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INST. ELÉTRICA:Luminária em pos							
080138	te ornamental po 531 da nl n	UNIDADE	3,00	2.006,740	6.020,22		
REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INST.ELÉTRICA:Luminária							
em poste ornamental po 531 da nl newlux, com um braço e							
lâmpada 500w, vapor metálico, alturas 4,50 m,							
acionamento com célula fotoelétrica.							
REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INST. ELÉTRICA:Caixa de passage							
080139		UNIDADE	5,00	124,060	620,30		

MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



m elétrica em manilha de con
REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INST.ELÉTRICA:Caixa de
passagem elétrica em manilha de concreto e tampa em
concreto armado dimensões 0,30x0,30x0,30m.

080140	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INST. ELÉTRICA:Eletroduto pvc r METRO írido roscável, com acessóri REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INST.ELÉTRICA:Eletroduto pvc rígido roscável, com acessórios e conexões 1 1/4" tigre ou similar equivalente	10,00	17,430	174,30
080228	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INST.ELÉTRICA:Eletroduto pvc rí METRO gido roscável, com acessóri REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Eletroduto pvc rígido roscável, com acessórios e conexões 1" tigre ou similar equivalente	25,00	12,620	315,50
080229	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INST. ELÉTRICA:Cabo flexível an METRO tiflam 750v, # 6 mmý pirelli REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo flexível antiflam 750v, # 6 mmý pirelli ou similar equivalente	25,00	7,360	184,00
080241	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INST. ELÉTRICA:Cabo flexível an METRO tiflam 750v, # 4 mmý pirelli REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo flexível antiflam 750v, # 4 mmý pirelli	30,00	6,590	197,70
080242	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INST. ELÉTRICA:Cabo flexível an METRO tiflam 750v, # 2.5 mmý pirl REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo flexível antiflam 750v, # 2.5 mmý pirelli ou similar equivalente	60,00	4,670	280,20
080243	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INST. ELÉTRICA:Disjuntor termom UNIDADE agnético bipolar tipo din, 4 REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 40a	1,00	77,920	77,92
080244	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INST. ELÉTRICA:Disjuntor termom UNIDADE agnético bipolar tipo din, 3 REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 30a	1,00	71,770	71,77
080245	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INST. ELÉTRICA:Disjuntor termom UNIDADE agnético bipolar tipo din, 1 REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 15a	2,00	53,070	106,14
080246	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INST. ELÉTRICA:Fita isolante sc UNIDADE otch 3m 3/4" x 25m REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Fita isolante scotch 3m 3/4" x 25m	3,00	4,190	12,57
080247	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INST. ELÉTRICA:Fita alta fusão UNIDADE scotch 3m 3/4" x 25m REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Fita alta fusão scotch 3m 3/4" x 25m	1,00	4,190	4,19
080248	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INST. ELÉTRICA:Haste de terra c UNIDADE ooperweld 16x2500mm com cone REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Haste de terra cooperweld 16x2500mm com conectores	3,00	46,100	138,30
080249	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:INST. ELÉTRICA:Cabo de cobre n- METRO #25mmý REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo de cobre n- #25mmý	15,00	16,640	249,60
080250	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:Rampa UNIDADE de acessibilidade pré-moldad REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:Rampa de acessibilidade pré-moldado em concreto	6,00	542,950	3.257,70
080251	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:ACADEMIA EQUIP:Estação multiuso UNIDADE REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:ACADEMIA - EQUIPAMENTOS:ACADEMIA EQUIP:Estação multiuso	1,00	9.743,110	9.743,11
080252	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:ACADEMIA EQUIP:Simulador de cav UNIDADE algada duplo REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:ACADEMIA - EQUIPAMENTOS:Simulador de cavalgada duplo	1,00	5.054,650	5.054,65
080253	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:ACADEMIA EQUIP:Barra alta girat UNIDADE ória REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:ACADEMIA - EQUIPAMENTOS:Barra alta giratória	1,00	3.204,110	3.204,11



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



080254	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:ACADEMIA EQUIP:Twisth lateral d uplo	UNIDADE	1,00	3.510,570	3.510,57
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:ACADEMIA -				
080256	EQUIPAMENTOS:Twisth lateral duplo				
080256	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:ACADEMIA EQUIP:Leg press duplo	UNIDADE	1,00	3.498,370	3.498,37
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:ACADEMIA -				
080257	EQUIPAMENTOS:Leg press duplo				
080257	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:ACADEMIA EQUIP:Simulador de cam inhada duplo	UNIDADE	1,00	4.577,300	4.577,30
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:ACADEMIA -				
080258	EQUIPAMENTOS:Simulador de caminhada duplo				
080258	EREF.PRAÇA MUN.DA ETE:ACADEMIA EQUIP:squi duplo	UNIDADE	1,00	4.904,250	4.904,25
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:ACADEMIA -				
080259	EQUIPAMENTOS::Esqui duplo				
080259	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:ACADEMIA EQUIP:Roda de ombro du	UNIDADE	1,00	1.634,750	1.634,75
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:ACADEMIA -				
	EQUIPAMENTOS:ACADEMIA EQUIP:Roda de ombro duplo				
080260	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:ACADEMIA EQUIP:Roda dupla	UNIDADE	1,00	1.503,970	1.503,97
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:ACADEMIA -				
080261	EQUIPAMENTOS:Roda dupla				
080261	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:ACADEMIA EQUIP:Simulador de rem	UNIDADE	1,00	3.213,620	3.213,62
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:ACADEMIA -				
080263	EQUIPAMENTOS:Simulador de remo				
080263	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:ACADEMIA EQUIP:Placa para ar li	UNIDADE	1,00	1.774,680	1.774,68
	vre (aparelho/exerc�cios e m				
	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:ACADEMIA EQUIP:Placa para ar livre				
	(aparelho/exerc�cios e muscula��o)				
080264	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:CERCAMENTO:Cercamento em grade, estrutura tubular h=1,5 m	METRO QUADRADO	229,88	287,830	66.166,36
	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:CERCAMENTO:Cercamento em grade, estrutura tubular h=1,5 m				
080265	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:SERV.COMPLEMENTARES:Lixeira fro	UNIDADE	2,00	1.654,370	3.308,74
	ntal 50l, kit com 4 unidades				
	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:SERV.COMPLEMENTARES:Lixeira frontal 50l, kit com 4 unidades, conforme modelo da especifica��o t�cnica				
080266	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:SERV.COMPLEMENTARES:Limpeza fin	METRO QUADRADO	680,00	2,800	1.904,00
	al com retirada de entulho d				
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:SERVI�OS				
	COMPLEMENTARES:Limpeza final com retirada de entulho da obra				
080267	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:SERV.COMPLEMENTARES:Limpeza pis	METRO QUADRADO	451,31	3,920	1.769,14
	o cimentado r�stico				
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:SERVI�OS				
	COMPLEMENTARES:Limpeza piso cimentado r�stico				
080268	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:SERV.COMPLEMENTARES:Reforma de	METRO	150,00	11,300	1.695,00
	meio fio de concreto				
	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:SERV.COMPLEMENTARES:Reforma de				
	meio fio de concreto				
080275	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:SERV.COMPLEMENTARES:Placas indi	UNIDADE	5,00	161,450	807,25
	cativas e proibitivas com fi				
	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:SERV.COMPLEMENTARES:Placas				
	indicativas e proibitivas com fixa��o				
080276	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PAISAGISMO:Plantio de grama em	METRO QUADRADO	447,60	16,820	7.528,63
	placas				
	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PAISAGISMO:Plantio de grama em				
	placas				
080278	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PAISAGISMO:Plantio de vegeta��o	METRO QUADRADO	30,00	31,540	946,20
	rasteira				
	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PAISAGISMO:Plantio de vegeta��o				
	rasteira				
080279	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PAISAGISMO:Plantio de vegeta��o	UNIDADE	10,00	28,780	287,80
	arbustiva				
	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PAISAGISMO:Plantio de vegeta��o				
	arbustiva				
080280	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PAISAGISMO:Plantio de �rvores d	UNIDADE	10,00	98,290	982,90
	e m�dio e grande porte (Altu				
	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PAISAGISMO:Plantio de �rvores de				
	m�dio e grande porte (Altura de muda h=1,00m a 1,50m)				
080282	REF.PRAÇA MUN.DA ETE:PAISAGISMO:Poda em abustro	SERVI�O	1,00	3,620	3,62
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DA ETE:PAISAGISMO:Poda em				
	abustro				
080323	Placa da obra em lona (3,00 X 2,00)m conforme padr�o	METRO QUADRADO	6,00	186,960	1.121,76
	PMP				
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:SERVI�OS				
	PRELIMINARES:Placa da obra em lona (3,00 X 2,00)m				
	conforme padr�o PMP				
080325	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:SERV.PRELIMINARES:Demoli��o	METRO QUADRADO	100,00	10,310	1.031,00
	de revestimento/piso cer�m,				
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:SERVI�OS				
	PRELIMINARES:Demoli��o de revestimento/piso				
	cer�mico				
080326	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:SERV.PRELIMINARES:Loca��o d	METRO QUADRADO	200,00	5,300	1.060,00
	a obra				
	REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:SERVI�OS				

MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/N

CSS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



080328	PRELIMINARES:Locação da obra REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:SERV.PRELIMINARES:Demolição de aparelho de abdominal REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:SERVIÇOS PRELIMINARES:Demolição de aparelho de abdominal	METRO CÚBICO	20,00	78,940	1.578,80
080330	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:SERV.PRELIMINARES:Remoção d e lixeiras REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:SERVIÇOS PRELIMINARES:Remoção de lixeiras	UNIDADE	6,00	8,930	53,58
080331	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:SERV.PRELIMINARES:Remoção d e areia REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:SERVIÇOS PRELIMINARES:Remoção de areia	METRO CÚBICO	25,00	29,150	728,75
080332	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:SERV.PRELIMINARES:Remoção d e equipamentos de ginástica REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:SERVIÇOS PRELIMINARES:Remoção de equipamentos de ginástica (postes e barras)	SERVIÇO	1,00	294,260	294,26
080333	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:SERV.PRELIMINARES:Capina REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:SERVIÇOS PRELIMINARES:Capina	METRO QUADRADO	500,00	3,130	1.565,00
080334	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:COBERTURA:Retirada, lavagem e recolocação de telhas REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:COBERTURA:Retirada, lavagem e recolocação de telhas	METRO QUADRADO	100,00	13,470	1.347,00
080335	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:COBERTURA:Revisão do telhad o com reposição de telhas pl REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:COBERTURA:Revisão do telhado com reposição de telhas plan	METRO QUADRADO	100,00	11,090	1.109,00
080338	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ESQUADRIAS:Retirada de port a, incluindo portal, alizare REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ESQUADRIAS:Retirada de porta, incluindo portal, alizares e ferragens (0,80 x 2,10)	UNIDADE	2,00	16,620	33,24
080341	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ESQUADRIAS:Portão de ferro (metalon e tela galvanizada) REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ESQUADRIAS:Portão de ferro (metalon e tela galvanizada) 1,00 x 2,00 c/ 1 folha	METRO QUADRADO	6,72	227,390	1.528,06
080346	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ESQUADRIAS:Porta de alumíni o 60 x 210 cm, incluindo ace REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ESQUADRIAS:Porta de alumínio 60 x 210 cm, incluindo ace	METRO QUADRADO	3,78	556,810	2.104,74
080350	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ESQUADRIAS:Porta de alumíni o 70 x 210 cm, incluindo ace REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ESQUADRIAS:Porta de alumínio 70 x 210 cm, incluindo acessórios	METRO QUADRADO	1,47	556,810	818,51
080351	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ESQUADRIAS:Porta de alumíni o 80 x 210 cm, incluindo ace REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ESQUADRIAS:Porta de alumínio 80 x 210 cm, incluindo acessórios	METRO QUADRADO	3,36	556,810	1.870,88
080353	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ESQUADRIAS:Esquadria de alu mínio com vidro 4 mm REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ESQUADRIAS:Esquadria de alumínio com vidro 4 mm	METRO QUADRADO	3,00	503,320	1.509,96
080355	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ESQUADRIAS:Basculante de al umínio com vidro 4 mm REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ESQUADRIAS:Basculante de alumínio com vidro 4 mm	METRO QUADRADO	1,50	597,530	896,30
080356	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ESQUADRIAS:Recuperação de p orta metálica de enrolar REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ESQUADRIAS:Recuperação de porta metálica de enrolar	METRO QUADRADO	12,00	119,380	1.432,56
080358	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ESQUADRIAS:Reforma de alamb rado e estrutura tubular e t REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ESQUADRIAS:Reforma de alambrado e estrutura tubular e tela de arame	METRO QUADRADO	350,00	74,870	26.204,50
080361	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:PAVIMENTAÇÃO:Pavimentação e m bloco sextavado de concret REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:PAVIMENTAÇÃO:Pavimentação em bloco sextavado de concreto e=8cm	METRO QUADRADO	150,00	52,430	7.864,50
080362	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:PAVIMENTAÇÃO:Meio-fio de co ncreto pre-moldado, rejuntad REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE	METRO	200,00	30,820	6.164,00

MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/N

CSS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	poste ornamental po 531 da nl newlux, com um braço e lâmpada 500w, vapor metálico, alturas 4,50 m, acionamento com célula fotoelétrica.			
080441	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST. ELÉTRICA:Eletroduto p METRO vc rígido roscável, com aces REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST. ELÉTRICA:Eletroduto pvc rígido roscável, com acessórios e conexões 1" tigre ou similar equivalente	300,00	12,620	3.786,00
080442	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST. ELÉTRICA:Eletroduto p METRO vc rígido roscável,com aces REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST. ELÉTRICA:Eletroduto pvc rígido roscável, com acessórios e conexões 1/2" tigre ou similar equivalente	100,00	8,190	819,00
080443	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST. ELÉTRICA:Cabo flexíve METRO 1 antiflam 750v, # 6 mmý pir REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo flexível antiflam 750v, # 6 mmý pirelli ou similar equivalente	50,00	7,360	368,00
080444	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST. ELÉTRICA:Cabo flexíve METRO 1 antiflam 750v, # 4 mmý pir REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo flexível antiflam 750v, # 4 mmý pirelli ou similar equivalente	200,00	6,590	1.318,00
0447	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST. ELÉTRICA:Cabo flexíve METRO 1 antiflam 750v, # 2.5 mmý p REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo flexível antiflam 750v, # 2.5 mmý pirelli ou similar equivalente	400,00	4,670	1.868,00
080455	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST. ELÉTRICA:Disjuntor, 4 UNIDADE 0a, termomagnético bipolar t REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor, 40a, termomagnético bipolar tipo din	1,00	77,920	77,92
080456	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST. ELÉTRICA:Disjuntor, 3 UNIDADE 0a termomagnético bipolar REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor, 30a termomagnético bipolar tipo din	2,00	71,770	143,54
080457	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST. ELÉTRICA:Disjuntor, UNIDADE 20a termomagnético bipolar t REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor, 20a termomagnético bipolar tipo din	2,00	66,020	132,04
080458	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST. ELÉTRICA:Disjuntor, 1 UNIDADE 5a termomagnético bipolar ti REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST. ELÉTRICA:Disjuntor, 15a termomagnético bipolar tipo din	2,00	53,070	106,14
080462	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST. ELÉTRICA:Haste de ter UNIDADE ra cooperweld 16x2500mm com REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Haste de terra cooperweld 16x2500mm com conectores	2,00	46,100	92,20
080465	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST. ELÉTRICA:Cabo de cobr METRO e n- #25mmý REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo de cobre n- #25mmý	25,00	16,640	416,00
080480	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Revisã SERVIÇO o nas instalações hidro-sani REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Revisão nas instalações hidro-sanitária	1,00	2.661,370	2.661,37
080483	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Caixa UNIDADE d' água de fibra cap. 1000 l REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Caixa d' água de fibra cap. 1000 litros	1,00	635,720	635,72
080486	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Tornei UNIDADE ra boia 1/2" REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Torneira boia 1/2"	1,00	18,610	18,61
080488	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Vaso s UNIDADE anitário com caixa acoplada REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Vaso sanitário com caixa acoplada	2,00	470,830	941,66
080490	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Assent UNIDADE o para vaso sanitário REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Assento para vaso sanitário	2,00	20,260	40,52



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



080493	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Tornei ra de cozinha cromada D=1/2 REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Torneira de cozinha cromada D=1/2"	UNIDADE	2,00	99,850	199,70
080495	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Tornei ra para lavatório cromada D= REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Torneira para lavatório cromada D=1/2"	UNIDADE	2,00	64,970	129,94
080498	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Mictório individual em louça REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Mictório individual em louça	UNIDADE	2,00	312,920	625,84
080500	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Lavató io com coluna REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Lavatório com coluna	UNIDADE	3,00	174,910	524,73
080503	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Bancad a de granito com 2 cubas em REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Bancada de granito com 2 cubas em inox	METRO QUADRADO	2,50	386,420	966,05
080506	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Sabone teira líquida REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Saboneteira líquida	UNIDADE	2,00	31,620	63,24
080507	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Papele REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Papeleira	UNIDADE	2,00	30,980	61,96
080508	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Porta papel toalha REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Porta papel toalha	UNIDADE	2,00	39,380	78,76
080509	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Tubo P VC soldável F25MM, incluindo REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Tubo PVC soldável F25MM, incluindo conexões e metais	METRO	25,00	7,310	182,75
080618	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Tubo P VC soldável F32MM, incluindo REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Tubo PVC soldável F32MM, incluindo conexões e metais	METRO	10,00	19,580	195,80
080619	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Tubo P VC soldável F50MM, incluindo REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Tubo PVC soldável F50MM, incluindo conexões e metais	METRO	5,00	25,690	128,45
080620	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Tubo d e PVC F100MM, incluindo cone REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Tubo de PVC F100MM, incluindo conexões (esgoto)	METRO	50,00	30,690	1.534,50
080621	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Tubo d e PVC F75MM, incluindo conex REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Tubo de PVC F75MM, incluindo conexões (esgoto)	METRO	20,00	26,520	530,40
080622	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Tubo d e PVC F50MM, incluindo conex REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Tubo de PVC F50MM, incluindo conexões (esgoto)	METRO	15,00	25,690	385,35
080623	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Tubo d e PVC F40MM, incluindo conex REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Tubo de PVC F40MM, incluindo conexões (esgoto)	METRO	15,00	19,220	288,30
080624	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Regist ro de gaveta bruto 2" REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Registro de gaveta bruto 2"	UNIDADE	2,00	144,510	289,02
080625	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Caixa de passagem de PVC F100MM REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Caixa de passagem de PVC F100MM	UNIDADE	3,00	67,020	201,06

MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/N

CSS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



080626	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Caixa sinfonada 100 x 100 x 500 mm REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Caixa sinfonada 100 x 100 x 500 mm	UNIDADE	2,00	32,240	64,48
080627	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:INST.HIDRO-SANITÁRIA:Caixa de gordura de PVC F300MM REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:Caixa de gordura de PVC F300MM	UNIDADE	2,00	397,770	795,54
080628	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:QUADRA POLIESPORTIVA:Trave para futebol de salão em tub REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:QUADRA POLIESPORTIVA:Trave para futebol de salão em tubo de ferro galvanizado de 4" chapa 13, pintada	PAR	1,00	1.278,810	1.278,81
080630	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:QUADRA POLIESPORTIVA:Tabela para basquete incluso rede REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:QUADRA POLIESPORTIVA:Tabela para basquete incluso rede e aro	PAR	1,00	991,910	991,91
080634	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:QUADRA POLIESPORTIVA:Mastro em tubo de ferro galvanizad REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:QUADRA POLIESPORTIVA:Mastro em tubo de ferro galvanizado com fundo primer e pintura esmalte, para fixação de tabela para basquete	PAR	1,00	1.323,790	1.323,79
080637	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:QUADRA POLIESPORTIVA:Mastro em tubo, h=2,55m de ferro g REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:QUADRA POLIESPORTIVA:Mastro em tubo, h=2,55m de ferro galvanizado com fundo primer e pintura esmalte, para voleibol	PAR	1,00	496,020	496,02
080638	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:DRENAGEM:Escavação Manual	METRO CÚBICO	3,50	49,150	172,03
080640	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:DRENAGEM:Escavação Manual da impermeabilizada REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:DRENAGEM:Calaneta pré-moldada impermeabilizada	METRO	60,00	79,070	4.744,20
080642	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:DRENAGEM:Grelha para canale REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:DRENAGEM:Grelha para canaleta	METRO	60,00	72,200	4.332,00
080643	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:DRENAGEM:Lastro de brita REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:DRENAGEM:Lastro de brita	METRO CÚBICO	1,50	162,210	243,32
080644	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:DRENAGEM:Lastro de areia mé REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:DRENAGEM:Lastro de areia média	METRO CÚBICO	1,50	130,960	196,44
080646	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:Rampa de acessibilidade pré-mo REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:Rampa de acessibilidade pré-moldado em concreto	UNIDADE	6,00	542,950	3.257,70
080648	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Estação mult REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIPAMENTOS:MELHOR IDADE:ACADEMIA EQUIP:Estação multiuso	UNIDADE	1,00	9.743,110	9.743,11
080649	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Simulador de cavalgada duplo REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIPAMENTOS:MELHOR IDADE:Simulador de cavalgada duplo	UNIDADE	1,00	5.054,650	5.054,65
080650	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Barra alta giratória REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIPAMENTOS:MELHOR IDADE:Barra alta giratória	UNIDADE	1,00	3.204,110	3.204,11
080651	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Twist lateral duplo REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIPAMENTOS:MELHOR IDADE:Twist lateral duplo	UNIDADE	1,00	3.510,570	3.510,57
080652	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Leg press duplo REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIPAMENTOS:MELHOR IDADE:Leg press duplo	UNIDADE	1,00	3.498,370	3.498,37
080653	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Simulador de caminhada duplo REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Simulador de caminhada duplo	UNIDADE	1,00	4.577,300	4.577,30
080654	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Esqui duplo REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIPAMENTOS:MELHOR IDADE:Esqui duplo	UNIDADE	1,00	4.904,250	4.904,25

MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/N

CSS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



080655	EQUIPAMENTOS:MELHOR IDADE:Esqui duplo REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Roda de ombr o duplo REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA - EQUIPAMENTOS:MELHOR IDADE:Roda de ombro duplo	UNIDADE	1,00	1.634,750	1.634,75
080656	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Roda dupla REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA - EQUIPAMENTOS:MELHOR IDADE:Roda dupla	UNIDADE	1,00	1.503,970	1.503,97
080657	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Simulador de remo REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA - EQUIPAMENTOS:MELHOR IDADE:Simulador de remo	UNIDADE	1,00	3.213,620	3.213,62
080659	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Placa para a r livre (aparelho/exercícios REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA - EQUIPAMENTOS:MELHOR IDADE:Placa para ar livre (aparelho/exercícios e musculação)	UNIDADE	1,00	1.774,680	1.774,68
080663	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Máquina leg press REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA - EQUIPAMENTOS:MUSCULAÇÃO:Máquina leg press	UNIDADE	1,00	5.100,420	5.100,42
080665	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Máquina glút REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA - EQUIPAMENTOS:MUSCULAÇÃO:Máquina glúteos	UNIDADE	1,00	5.191,970	5.191,97
080669	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Máquina bice REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA - EQUIPAMENTOS:MUSCULAÇÃO:Máquina biceps	UNIDADE	1,00	5.188,040	5.188,04
080670	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Máquina tric REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA - EQUIPAMENTOS:MUSCULAÇÃO:Máquina triceps	UNIDADE	1,00	5.041,570	5.041,57
080671	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Máquina dese nvolvimento de ombros REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA - EQUIPAMENTOS:MUSCULAÇÃO:Máquina desenvolvimento de ombros	UNIDADE	1,00	5.067,730	5.067,73
080673	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Máquina puxa da alta REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA - EQUIPAMENTOS:MUSCULAÇÃO:Máquina puxada alta	UNIDADE	1,00	5.538,530	5.538,53
080674	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Máquina rema da sentada REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA - EQUIPAMENTOS:MUSCULAÇÃO:Máquina remada sentada	UNIDADE	1,00	5.205,040	5.205,04
080676	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Máquina supi no vertical REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA - EQUIPAMENTOS:MUSCULAÇÃO:Máquina supino vertical	UNIDADE	1,00	5.159,270	5.159,27
080678	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Máquina poli a alta REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA - EQUIPAMENTOS:MUSCULAÇÃO:Máquina polia alta	UNIDADE	1,00	5.041,570	5.041,57
080681	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Máquina abdo minal REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA - EQUIPAMENTOS:MUSCULAÇÃO:Máquina abdominal	UNIDADE	1,00	5.722,540	5.722,54
080683	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:ACADEMIA EQUIP:Placa para a r livre(aparelho/exercícios REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:ACADEMIA - EQUIPAMENTOS:MUSCULAÇÃO:Placa para ar livre (aparelho/exercícios e musculação)	UNIDADE	1,00	1.774,680	1.774,68
080684	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:CERCAMENTO:Cercamento em gr ade, estrutura tubular h=1,5 REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:CERCAMENTO:Cercamento em	METRO QUADRADO	200,00	287,830	57.566,00
080703	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:PLAYGROUND:Playground (conj unto com diversos brinquedos REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:PLAYGROUND::Playground (conjunto com diversos brinquedos) em fibra de vidro	UNIDADE	1,00	20.578,230	20.578,23
080704	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:PLAYGROUND:Gira-gira confor to metálico REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:PLAYGROUND:Gira-gira conforto metálico	UNIDADE	2,00	1.811,300	3.622,60
080705	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:PLAYGROUND:Balanco metálico com cadeiras em fibra de vi REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:PLAYGROUND:Balanco metálico com cadeiras em fibra de vidro de 3 assentos	UNIDADE	2,00	1.118,170	2.236,34

MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/N

CSS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



080706	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:PLAYGROUND:Gangorra metálic UNIDADE a com assentos em fibra de v REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:PLAYGROUND:Gangorra metálica com assentos em fibra de vidro de 3 assentos	2,00	1.765,530	3.531,06
080708	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:PLAYGROUND:Lastro de pó de METRO CÚBICO brita para base de gramado s REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:PLAYGROUND:Lastro de pó de brita para base de gramado sintético	25,00	114,110	2.852,75
080709	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:PLAYGROUND:Piso gramado sin METRO QUADRADO tético REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:PLAYGROUND:Piso gramado sintético	250,00	55,440	13.860,00
080710	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:SERV.COMPLEMENTARES:Lixeira UNIDADE frontal 50l, kit com 4 unid REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:SERV.COMPLEMENTARES:Lixeira frontal 50l, kit com 4 unidades, conforme modelo da especificação técnica	15,00	1.654,370	24.815,55
080712	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:SERV.COMPLEMENTARES:Bicicle METRO tario em tubo de ferro d=2", REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:SERV.COMPLEMENTARES:Bicicletario em tubo de ferro d=2", ferro com abas iguais chapa de 1/4" e suporte cad. c/ tinta esmalte	20,00	210,310	4.206,20
080714	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:SERV.COMPLEMENTARES:Limpeza METRO QUADRADO final com retirada de entul REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Limpeza final com retirada de entulho da obra	500,00	2,800	1.400,00
080716	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:SERV.COMPLEMENTARES:Reforma METRO de meio fio de concreto REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Reforma de meio fio de concreto	100,00	11,300	1.130,00
080718	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:SERV.COMPLEMENTARES:Placas UNIDADE indicativas e proibitivas co REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Placas indicativas e proibitivas com fixação	15,00	161,450	2.421,75
080720	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:PAISAGISMO:Plantio de grama METRO QUADRADO em placas REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:PAISAGISMO:Plantio de grama em placas	200,00	16,820	3.364,00
080723	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:PAISAGISMO:Plantio de veget METRO QUADRADO ação rasteira REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:PAISAGISMO::Plantio de vegetação rasteira	100,00	31,540	3.154,00
080724	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:PAISAGISMO:Plantio de veget UNIDADE ação arbustiva REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:PAISAGISMO:Plantio de vegetação arbustiva	10,00	28,780	287,80
080726	REF.PRAÇA MUN.DE EVENTOS:PAISAGISMO:Poda de arbusto METRO QUADRADO tipo cerca viva REFORMA PRAÇA MUNICIPAL DE EVENTOS:PAISAGISMO:Poda de arbusto tipo cerca viva	80,00	3,620	289,60
			VALOR GLOBAL R\$	861.801,71

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

3.1.1. O prazo para início dos serviços será de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

3.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 05 (cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da CONCORRÊNCIA Nº 3/2013-023SEMOB.

MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/N

CSS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 3/2013-023SEMOB, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

5.1.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, apresentados na forma legal;

5.1.1.1. a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE.

5.1.2. seguro-garantia;

5.1.2. fiança bancária.

5.2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DO CONTRATO

7.1. A vigência deste Contrato terá início em 07 de Abril de 2014 e o término em 04 de Setembro de 2014, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

7.1.1. A vigência deste Contrato poderá ser prorrogada através de termo aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

8.1.1. Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos;

8.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim;

8.1.3. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas;

8.1.4. Efetuar os pagamentos na forma convencionada neste instrumento;

8.1.5. Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços;

8.1.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA;

8.1.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

8.1.8. Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão;

8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/N

CSS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



8.1.10. Autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de PARAUPEBAS, desde que comprovado a necessidade deles;

8.1.11. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constante dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2013-023SEMOB;

8.1.12. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2013-023SEMOB;

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos no Edital e Anexos da CONCORRÊNCIA Nº 3/2013-023SEMOB:

9.1.1. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constante dos Projetos Executivos desenvolvidos pela CONTRATANTE, os quais serão entregues no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.1.3. Providenciar o livro "DIÁRIOS DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção;

9.1.4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra;

9.1.5. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula;

9.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;

9.1.7. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às multas estabelecidas neste CONTRATO;

9.1.8. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá;

9.1.9. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

9.1.9.1. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços;

9.1.10. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projetos Executivos;

9.1.11. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

9.1.12. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo;

9.1.13. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

9.1.14. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes;

9.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

9.1.16. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1.17. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

9.1.18. Proceder à substituição, em até 72 (setenta e duas) horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços;

9.1.19. Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A Contratada deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

9.1.20. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los;

9.1.21. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.1.22. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.1.23. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE;

9.1.24. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

9.1.24.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação oficial do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE;

9.1.24.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE;

9.1.24.3. Caso o atendimento do chamado e/ou à conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO;

9.1.25. CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.1.26. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, quanto aos projetos executivos, no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

9.1.27. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

9.1.28. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

9.1.29. Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

9.1.30. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.31. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2013-023SEMOB;

9.1.32. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1.33. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

9.1.34. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2013-023SEMOB; sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

9.1.35. Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

9.1.36. Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executado, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

9.1.37. Durante o período de garantia de que tratam os itens 9.1.36 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo contratante, atender aos chamados da contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial.

9.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

9.2.1. Efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

9.2.2. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

9.2.3. Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

9.2.4. Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. Efetuar o Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009;

10.1.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato; e

10.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e

11.1.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



11.1.3.1. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

12.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da CONCORRÊNCIA nº 3/2013-023SEMOB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

13.1.1. promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

13.1.2. atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

13.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

13.3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

13.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.7. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

13.8. A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

13.9. A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

13.10. À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



13.10.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.

13.10.2. Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

13.11. A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13.12. A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

13.13. As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

13.14. Caberá ainda à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

13.14.1. Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

13.14.2. Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis da data de recebimento da ordem de serviços.

14.2. O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

14.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

14.3. Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

14.4. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes dos Projetos Executivos, definido no item 1.1 do Edital.

14.5. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

14.6. Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

14.7. A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



14.8. A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

14.9. Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

14.10. As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

16.1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 1101.154520510.1.004 Const.Manut.Revital.e Recup.de Pracas, Pa rques, Jardins e Areas Publicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.02, no valor de R\$ 861.801,71.

16.1.1. As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão de cada medição e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

17.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

17.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores a CONTRATANTE, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

17.4. A CONTRATANTE pagará a(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

17.5. A CONTRATADA deverá fazer constar na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

17.6. A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

17.7. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.8. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Especial de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



17.9. No momento da apresentação da nota fiscal/fatura deverão ser apresentadas as provas de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ficando a CONTRATADA ciente de que todas as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovados a cada vencimento.

17.9.1. Apresentar também os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes aos serviços contratados, bem como comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS no ato de apresentação das medições dos serviços executados, sob pena de pagamento de multa de 5% sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Contrato.

17.10. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

- 17.10.1. Registro da obra no CREA;
- 17.10.2. Matrícula da obra no INSS; e
- 17.10.3. Relação dos Empregados - RE.

17.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.11.1. A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

19.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

19.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado;

19.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



19.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

19.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

20.1.1. Advertência, por escrito;

20.1.2. Multa;

20.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

20.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

20.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

20.6. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

20.7. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

20.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

20.9. A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



20.10. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

20.11. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

21.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

21.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a VII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

21.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; ou

21.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.3. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados à CONTRATADA, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

21.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

21.3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

21.3.3. A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

21.3.4. quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

21.3.4.1. Devolução de garantia;

21.3.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

21.3.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

21.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.4.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

22.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2013-023SEMOB, serão resolvidas pela CONTRATANTE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



22.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

22.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea d" da Constituição Federal.

24.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, em 07 de Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
CNPJ (MF) nº 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

R. C. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ (MF) Nº 12.639.059/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Cláudia de Sá Santos
CPF: 016.523.993-05

2. _____

Dayton Neves Pereira
CPF: 016.523.993-05